



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



REQUERIMENTO N.º _____ /2007
(Do Sr. Luiz Couto)

Requeiro, nos termos regimentais, em especial o art. 141 do RICD, a inclusão da Comissão de Direitos Humanos e Minorias no despacho inicial apostado ao **Projeto de Lei n.º 29/2007** e a todos os seus apensados (PL 70/2007 e PL 332/2007), que dispõem sobre a organização e exploração das atividades de comunicação social eletrônica e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei 29/2007, 70/2007 e 332/2007, ao abordarem questões como a produção, programação, exploração de comunicação social eletrônica, tratam, sem dúvida, do direito social à comunicação, um direito humano fundamental. O direito à comunicação transcende o direito à informação ou o direito à liberdade de expressão, sendo imprescindível para a consolidação da democracia e dos demais direitos inscritos no rol dos direitos humanos.

Ora, o mérito do referido projeto está diretamente relacionado com a área temática da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, que, historicamente, trata do direito à comunicação, a partir de uma abordagem de respeito aos direitos fundamentais. Desde 2004, por exemplo, promove, em conjunto com entidades da sociedade civil, a Campanha “Quem financia a baixaria é contra a cidadania”, além de ter promovido inúmeras audiências públicas, seminários e outras atividades para debater a questão da comunicação, das rádios comunitárias, da liberdade de acesso à Internet entre outros temas correlatos.

Isto posto, solicito que a CDHM também possa ser incluída como mais uma comissão de mérito do referido projeto e de seus apensados, reformulando-se, assim, o despacho inicial.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2007

Deputado Luiz Couto-PT/PB